Procuradoria Geral do Município PROGE

Quarto Termo de Aditamento ao Convênio nº 22/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PINHAIS, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Entidade INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS - IJFC, para fins de Transferências Voluntárias.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO AO CONVÊNIO**, aos 15 do mês de dezembro do ano de 2015, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Centro, CEP. 83.323-400, Pinhais/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Goularte Alves,** brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.124-4/PR, inscrito no CPF nº 536.011.069-49, endereço profissional sito na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR, e pela Secretária Municipal Sra. **Rosangela Batista da Silva**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.547.719-3 SSP PR, inscrita no CPF nº 825.570.809-00, endereço profissional sito na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.050, Centro, Pinhais/PR, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, neste ato representado pela Presidente **Gizeli Aparecida Filius,** brasileira, separada, curso superior em Serviço Social, portadora da cédula de identidade RG nº 6.399.904-0/SSP.PR, inscrita no CPF nº 018.781.029-07 endereço profissional sito na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12050 – Centro - Pinhais/PR, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a Entidade **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS - IJFC** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.560.213/0003-89, situada na Rua Cassiano Ricardo, nº 815, bairro Vargem Grande, cidade Pinhais/PR, neste ato representado pela sua procuradora **Alzira Correia Muller**, brasileira, viúva, professora, portador da cédula de identidade RG nº 297.351-0, SSP/PR e inscrita no CPF nº 170.019.439-91, residente e domiciliada na Rua Raul Joaquim Quadros Gomes, nº 42, bairro Tarumã, na cidade de Curitiba/PR, devidamente constituída conforme procuração certificada pela tabeliã Jussara Maria da Motta Ribeiro, do 9º Ofício de Notas da Comarca da Capital, sito à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 240, Curitiba-PR, livro 0254-P, folhas 057, resolvem firmar o quarto aditamento ao Termo de Convênio 22/2014, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 113/05, Resolução nº 028/2011 e dispositivos alterados pela Resolução nº 046/2014 e Instrução Normativa nº 061/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, **Instrução Normativa CGM nº 034/2013** e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

PREMISSA

(i) Considerando que em 11 de dezembro de 2014, as partes firmaram o Termo de Convênio de nº 22/2014, tendo por objeto o desenvolvimento do PROGRAMA DE

Procuradoria Geral do Município PROGE

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, que tem por finalidade viabilizar atendimento de até 60 (sessenta) usuários, crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos incompletos, ambos os sexos, em situação de exploração do trabalho infantil, residentes em Pinhais-PR. contemplando as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho;

(ii) Considerando que em 12 de janeiro de 2015 houve a necessidade da elaboração do 1º Termo de Aditamento ao convênio celebrado, objetivando a correção de erros materiais e formais que ocorreram no termo original;

(iii) Considerando que a entidade manifestou o interesse na prorrogação do convênio de nº 22/2014, conforme ofício nº 04/2015 de 28 de maio de 2015, por um prazo de execução para mais 06 (seis) meses, com aditamento de valor para mais R$ 140.499,98 (cento e quarenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

(iv) Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovou, na Quinta Reunião Ordinária, de 01 de junho de 2015 o 2º aditamento ao citado convênio, formulando-se dessa forma o 2º aditamento ao convênio celebrado;

(v) Considerando que inicialmente havia sido designada como Fiscal do Convênio a servidora Josana Gonçalves da Silva, CPF nº 996.287.329-00, matrícula funcional 117965.9-0;

(vi) Considerando que a servidora Josana Gonçalves da Silva, formulou pedido para deixar de exercer a função de Fiscal de Convênio, conforme informado na CI nº 278/2015 – SEMAS/DEADM de 21 de agosto de 2015, formulando-se dessa forma o 3º aditamento ao convênio celebrado;

(vii) Considerando que a entidade manifestou interesse em nova prorrogação do convênio de nº 22/2014, conforme ofício nº 08/2015 de 23 de novembro de 2015, por um prazo de execução para mais 06 (seis) meses, com aditamento de valor para mais R$ 157.966,88 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

(viii) Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovou, na Sétima Reunião Extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2015 o novo aditamento ao citado convênio;

DO ADITAMENTO

Assim, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, as partes resolvem:

a) Alterar o **Item 3.1,** da Clausula Terceira, acrescendo o valor de R$ 157.966,88 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), por

Procuradoria Geral do Município PROGE

um período de mais 06 (seis) meses, passando o valor total do convênio a ser de R$ 430.698,43 (quatrocentos e trinta mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos);

b) Alterar o **Item 11.1.1** da Clausula Décima Primeira, passando o prazo de execução a ser de mais 06 (seis) meses, perfazendo um total de 18 (dezoito) meses, tendo como findo o prazo de execução em 29 de junho de 2016;

Por fim, pelos participes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.

E por estarem justos e acordados, firmam este 4º Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pinhais, 15 de dezembro de 2015.

LUIZ GOULARTE ALVES
Prefeito Municipal

ROSANGELA BATISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

GIZELI APARECIDA FILIUS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Presidente

ALZIRA CORREIA MULLER
Instituto João Ferraz de Campos-IJFC
Procuradora

Testemunhas:

ELISABETE XAVIER DA COSTA
RG nº 5.926.028-6

WANI CAETANO DE CASTRO
RG nº 12.938.497-2